

CONTRIBUIÇÕES DA INTERVENÇÃO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE PARA O EMPODERAMENTO DOS DISCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CAMPUS RECIFE

Luís Gustavo Souza da Paz¹
Sabrina Pimentel da Silva²
Lucas Antônio Ribeiro Cardoso³
José Roniero Diodato³⁴
Maria Eloisa Martins Vieira⁵

INTRODUÇÃO

A deficiência visual é um tipo de deficiência sensorial definida como perda parcial ou total da visão, podendo ser congênita ou adquirida. Tendo em vista que o nível pode variar, ela apresenta-se de duas formas: cegueira ou baixa visão/visão subnormal. Na cegueira, há uma perda total da visão, enquanto na Baixa Visão-BV o indivíduo apresenta comprometimento no funcionamento visual dos olhos, não podendo ser corrigido por procedimentos cirúrgicos ou lentes ópticas.

A locomoção é a necessidade/capacidade inata do ser humano se movimentar e reagir a estímulos internos e externos. Porém, se tratando de pessoas com Deficiência Visual - DV (cegos e visão subnormal/baixa visão), esse processo é comprometido devido a ausência parcial ou total do sentido visual, afetando a consciência espacial e temporal desses indivíduos. Sendo assim, pessoas cegas se utilizam dos outros sentidos remanescentes e pessoas com visão subnormal, do resíduo visual, bem como, dos sentidos remanescentes, para se localizarem e se movimentarem nos espaços. Antes do surgimento de técnicas específicas de Orientação e Mobilidade - OM, as pessoas com DV desenvolviam por conta própria métodos para conseguirem caminhar com maior segurança, chegando a utilizarem-se de animais como guias ou de objetos que serviam como bengalas.

De acordo com Felipe e Felipe (1997), após o término da II Guerra Mundial houve um aumento significativo de pessoas com deficiências adquiridas, por parte dos ex-combatentes. A partir destas ocorrências, por iniciativa do Dr. Richard Hoover, iniciaram-se os estudos e pesquisas com técnicas fundamentadas voltadas para a reabilitação das pessoas cegas, adotando um novo método com a bengala longa como extensão tátil-cinestésica. Esta técnica tornou-se conhecida, difundida e aperfeiçoada como “Técnica de Hoover”. Ao longo do tempo foi idealizada a OM, que é um conjunto de técnicas que foram esquematizadas, desenvolvidas e executadas para que pudessem auxiliar a vida das pessoas que não enxergavam ou que possuíam BV. Tais estratégias têm sido aperfeiçoadas e vêm contribuindo positivamente para a

¹Graduando do Curso de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, luisbachbio@gmail.com;

²Graduanda do Curso de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, sabrinapimentel90@gmail.com;

³Graduado em Licenciatura em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, lucascardoso18@outlook.com;

⁴Esp. em Proficiência para Tradutores/Intérpretes de Libras e Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, joseroniero@gmmail.com;

⁵ Professor orientador: Esp. em Psicopedagogia e Transcritora do Sistema Braille da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, isatinsvieira@hotmail.com.

independência das pessoas que possuem algum impedimento na visão, com o intuito de que elas tenham a possibilidade de realizar os movimentos de locomoção com estabilidade e possam perceber os objetos que estão no mesmo ambiente, fazendo com que a mobilidade seja realizada de forma segura e eficiente. Assim sendo, é pertinente trabalhar primeiramente questões relativas à orientação e, posteriormente, à mobilidade.

Coadunando com que fora dito anteriormente, OM é:

a habilidade do indivíduo para perceber o ambiente que o cerca, estabelecendo as relações corporais, espaciais e temporais com esse ambiente, através dos sentidos remanescentes. A orientação do deficiente visual é alcançada através da utilização da audição, aparelho vestibular, tato, consciência cinestésica, olfato e visão residual, nos casos de pessoas portadoras de baixa visão. A capacidade ou estado inato do indivíduo de se mover reagindo a estímulos internos ou externos, em equilíbrio estático ou dinâmico. A mobilidade do deficiente visual é alcançada através de um processo ensino-aprendizagem e de um método de treinamento que envolve a utilização de recursos mecânicos, ópticos, eletrônicos, animal (cão-guia) em vivências contextualizadas, favorecendo o desenvolvimento das habilidades e capacidades perceptivo-motoras do indivíduo (FELIPE e FELIPPE 1997, p. 13).

Conforme Moreira, Bolsanello e Seger (2011), a partir dos anos 2000 são contabilizados o número de alunos com deficiência nas Instituições de Ensino Superior - IES, através do Censo Educacional. Inicialmente apresentou-se um quantitativo de 2.155 e, entre os anos 2000 e 2005 aumentou para 6.022 alunos, ou seja, um aumento sucessivo e relevante, pois esse público começa a ganhar espaço onde antes eram invisibilizados, pois anteriormente aos anos 2000 não havia dados que mostrassem o quantitativo desses indivíduos nas IES.

Sendo assim, visamos identificar os benefícios que o trabalho de intervenção de OM pode trazer às pessoas com DV que estejam inseridas no ensino superior. É importante considerar que o ingresso de estudantes com algum tipo de DV nas IES têm aumentado gradativamente e de maneira significativa, mediante a criação e implementação de dispositivos legais, sobretudo às contribuições da Lei de Cotas nº 13.409 (BRASIL, 2016). Face ao exposto, acreditamos que seja essencial a promoção desses sujeitos no ensino superior e o fomento de atividades que visem a permanência e independência desses estudantes nas atividades cotidianas no espaço acadêmico.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisões bibliográficas em livros, artigos científicos, websites, leis e decretos e coleta de informações através de entrevista semiestruturada. Foram feitas entrevistas com duas estudantes de graduação da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, Campus Recife. O conteúdo das perguntas giraram em todo da utilização das técnicas de OM, se as estudantes teriam conhecimento a respeito do assunto; indagamos sobre a(as) relevância(as) da OM e sua concepção e por fim, suscitamos respostas sobre os benefícios adquiridos enquanto docente através da OM no cotidiano da vida acadêmica de cada entrevistada.

Por motivos de força maior, não serão reveladas as identidades das entrevistadas, sendo a primeira estudante identificada como A1, é discente do curso presencial de Licenciatura em Música; possui BV e faz uso de bengala. A segunda, como A2, é discente do curso de Licenciatura em Pedagogia; possui cegueira e faz uso de bengala. As entrevistas foram feitas no Centro de Estudos Inclusivos-CEI, localizado nas dependências do Centro de Educação da UFPE.

DESENVOLVIMENTO

Tendo em vista a vigente Constituição da República Federativa do Brasil, do ano 1988, em seu capítulo II e artigo 6º, todos os cidadãos brasileiros têm direitos sociais básicos garantidos em seu texto, sendo um deles a educação. Porém, durante muito tempo as pessoas com algum tipo de deficiência foram impossibilitadas de participar ativamente da sociedade enquanto cidadãos, com direitos e deveres, inclusive a educação, em condições equânimes com as pessoas consideradas sem deficiência.

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, de 2010, há 45.606.048 de brasileiros com algum tipo de deficiência, totalizando 23,9% da população geral. Em se tratando de pessoas com DV, há uma maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. Nesses dados, percebemos que é uma parcela significativa da sociedade, fazendo-se necessário cada vez mais a criação de leis e políticas públicas que fomentem as mesmas condições de igualdade a essas pessoas, também no que diz respeito ao direito à educação.

Após muitas lutas, houve diversas conquistas no que diz respeito aos direitos das pessoas com algum tipo de deficiência, inclusive à educação. Um reflexo positivo desta luta foi a elaboração da Declaração de Salamanca de 1994. Em seu texto, a Declaração mostra que cabe ao Estado assegurar a educação de pessoas com deficiência como parte integrante do sistema educacional. Outros dispositivos legais contemplam as pessoas com deficiência, no que se refere a acessibilidade, a partir da Lei nº 10.098/00 (BRASIL, 2000); a Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência 13.146/15 (BRASIL, 2015); o Decreto 7.611/11 que em seu artigo 5º, parágrafo 2º e inciso VII diz que “o apoio técnico e financeiro disposto no caput deve contemplar algumas ações, dentre elas, a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior” (BRASIL, 2011).

Perante o exposto, há uma grande demanda de pessoas com deficiência ingressando no ensino superior, devido a elaboração e aprovação desses documentos anteriormente citados e de outros dispositivos legais que objetivam assegurar a essas pessoas as mesmas condições de uso, acesso e permanência aos serviços disponíveis na sociedade, principalmente através da Lei de Cotas 13.409/16 (BRASIL, 2016), que altera a Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para garantir a disponibilização de vagas reservadas a esse público específico.

Para que, de fato, haja uma inclusão e permanência desses estudantes, é relevante a promoção da acessibilidade e inclusão educacional, garantindo a acessibilidade para o ingresso e a permanência deles estimulando e fortalecendo um ambiente inclusivo. Sendo assim, a oferta de serviço de aulas de intervenção de OM para discentes com DV é de suma importância, mediante aos aparatos teóricos e legais, discutido ao longo do nosso trabalho, desde que seja executado por profissional da área, sendo este o técnico em OM, disponibilizado pelo núcleo de acessibilidade das IES.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir de nossas entrevistas, levantamos dados relevantes que serão discutidos nesta seção. As entrevistas foram realizadas em momentos distintos, pois preferimos ouvir cada entrevistada a partir do seu lugar de fala sem influências externas. Foram feitas 3 (três) perguntas, a primeira foi sobre a OM: Você conhece e utiliza as técnicas de OM?

A1 - respondeu alegando que já conhecia e já teve aulas de OM e continuou “...não sei essa coisa de técnica, o que deduzo é que pra aprender a andar com a bengala e se localizar.”;

A2 – afirmou que também já conhecia as técnicas de OM.

A segunda pergunta: Qual sua concepção sobre a OM e sua relevância?

A1 - *“andar sozinha, ter essa autonomia.”*

A2 - *“a OM é imprescindível para que possamos levar uma vida de autonomia, uma vida de estudo, trabalho. Sem ela, eu acredito que ninguém conseguiria viver normalmente, porque as técnicas irão nos dizer onde estamos, para onde estamos indo, com segurança e sem precisar de uma outra pessoa, aí é que está a nossa autonomia, é levarmos uma vida normal desde que possamos empregar as técnicas de OM. Eu acho que tudo. Sem a OM eu não teria conseguido frequentar a universidade, porque entrar é fácil, difícil é permanecer e a OM é que me permite isso. Eu faço qualquer tarefa”.*

A terceira pergunta: Quais os benefícios adquiridos por você enquanto estudante, através da OM, no cotidiano da vida acadêmica?

A1 respondeu: *“eu moro em Olinda, antes vinha para a faculdade com a minha mãe. Agora, ela descansa, sabe que estou segura do caminho de casa para a UFPE, da UFPE para casa.”*

A2: *“os benefícios são totais; permite a ida e a vinda e, também, o deslocamento dentro da própria universidade. Quando eu preciso me deslocar de um bloco pra outro, faço isso. Se não tiver os colegas que estão indo no mesmo caminho que eu, eu vou. Dá pra ir só porque na nossa memória sabemos pra onde estamos indo, e com as técnicas se descobre o caminho, onde quer chegar. É tudo de bom, porque sem a pessoa saber onde está e pra onde quer ir, não é possível viver. E a OM nos dá o sentido de saber onde estamos e pra onde estamos indo.”*

Podemos perceber, de acordo com Moreira, Bolsanello e Seger (2011), que a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deixa nítido que no ensino superior devem ocorrer ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. De acordo com as autoras e, como constatado no relato de A2, fica evidente que o resultado do trabalho de intervenção de OM, dentre outros que visem auxiliar as pessoas com DV em seu pleno desenvolvimento. Tais resultados nos mostram que a OM, além de proporcionar a autonomia das(os) estudantes, também apresenta bons resultados, pois, conforme as entrevistadas, o que se torna mais difícil no Ensino Superior é a permanência.

Compreendemos, portanto que ações como essas são necessárias e imprescindíveis para o bom desempenho desse público na vida acadêmica. Vale salientar que, seria essencial a presença do técnico de OM, para que houvesse uma divisão de tarefas por área, evitando ocasionar uma sobrecarga ao profissional transcritor do sistema Braille, que necessita atender prioritariamente as demandas de transcrição de materiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação e a acessibilidade são direitos garantidos através de dispositivos legais e necessitam ser assegurados à todas as pessoas, independentemente do tipo de deficiência, orientação sexual, ou crença religiosa. Porém, é nítido que ainda não vemos na prática a plena execução desses direitos e, por essa questão, faz-se necessário que se continue buscando, não apenas a implementação, como também a plena execução de políticas públicas para fomento de aparatos que garantam na vida cotidiana a equidade para todos, haja vista que na Constituição Federal todos são iguais perante a lei.

Palavras-chave: Intervenção, Orientação e mobilidade, Deficiência visual, Empoderamento, Acessibilidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 19 de dez. 2000.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 17 de nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 06 de jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 28 de dez. 2016.

CERETTA MOREIRA, Laura; BOLSANELLO, Maria Augusta; GEHRKE SEGER, Rosângela. **Ingresso e permanência na Universidade: alunos com deficiências em foco**. Educar em Revista, Paraná, núm. 41, julho-septiembre, 2011, pp. 125-143. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1550/155021076009>> . Acesso em: 10 jun. 2019.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**, 1994, Salamanca-Espanha.

DORINA NOWILL. **Fundação Dorina Nowill para Cegos**. São Paulo, SP. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/o-que-e-deficiencia/> , Acesso em: 19 jun. 2019.

FELIPPE, João Álvaro de Moraes; FELIPPE, Vera Lúcia Rhein. In: MEC, **Orientação e Mobilidade**. São Paulo: Laramara – Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual, 1997.

IBGE. OLIVEIRA, Luiza Maria Borges. **Cartilha do Censo 2010 Pessoas com Deficiência**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <<http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/cartilhasdeficiente/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia.pdf>> . Acesso em: 08 jun. 2019.